



LEI Nº 961, DE 08 DE AGOSTO DE 2006.

*Autoriza o Poder Executivo receber em doação os imóveis que menciona e dá outras providências.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, do município de Ijuí/RS, de acordo com o que dispõe a Lei Estadual nº 9.070, de 02 de maio de 1992, os seguintes bens imóveis:

I – uma fração de terras rurais, com área de 2.800 m<sup>2</sup>, registrada sob nº 54.244, às folhas 22, do livro nº 3-BB da Transcrição das Transmissões do Registro de Imóveis da comarca de Ijuí;

II – um terreno rural, com área de 2.500 m<sup>2</sup>, registrado sob número 24.894, às folhas 3, do livro nº 3-AB de Transcrição das Transmissões, do Registro de Imóveis da comarca de Ijuí;

III – um terreno rural, com área de 10.000 m<sup>2</sup>, registrado sob nº 43.677, às folhas 283, do livro nº3-AQ de Transcrição das Transmissões, do Registro de Imóveis da comarca de Ijuí ;

IV – uma fração de terreno rural, com área de 9.940 m<sup>2</sup>, registrado sob nº 33.468, às folhas 89, do livro 3-AI de Transcrição das Transmissões, do Registro de Imóveis da comarca de Ijuí;

V – uma fração de terras de cultura, com a área superficial de 10.000 m<sup>2</sup>, registrada sob nº 36.503, às folhas 280, do livro nº 3-AK de Transcrição das Transmissões, do Registro de Imóveis da comarca de Ijuí;

VI – uma fração de terras de cultura, com área de 10.010 m<sup>2</sup>, registrada sob nº 50.863, às folhas 65, do livro nº 3-AX, de Transcrição das Transmissões, do Registro de Imóveis da comarca de Ijuí;

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei as certidões das áreas citadas nos incisos de I à VI deste artigo, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Ijuí.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*"Somar para Desenvolver"*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de agosto de 06

*M. Juchin*





ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
01.12.361.0011.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

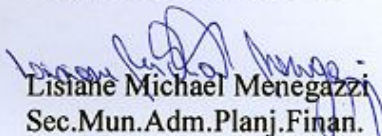
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII do artigo 1º da Lei nº 272, de 16 de dezembro de 1997.

Coronel Barros, 08 de agosto de 2006.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Lisiane Michael Menegazzi  
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IJUÍ



## CERTIDÃO



LENISA BUTIGNOL, Oficial do  
Registro de Imóveis desta  
Comarca de Ijuí, Estado do Rio  
Grande do Sul.

1307  
RJLADCR

CERTIFICO em razão de meu cargo e a pedido verbal de parte interessada, que REVENDO neste cartório os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, deles no livro número 3-BB, às folhas 22, sob o número 54.244 de ordem, VERIFIQUEI CONSTAR, feita em 11 de junho de 1.973, a TRANSCRIÇÃO DA TRANSMISSÃO do imóvel seguinte: **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES** – Uma fração de terras rurais, com a área de dois mil e oitocentos metros quadrados (2.800m<sup>2</sup>), constituída de parte do lote rústico número oitenta e cinco (85), situada no distrito de Coronel Barros, neste município, antiga Fazenda dos Ayres, confrontando ao norte, na extensão de oitenta metros (80m), por uma estrada municipal, com outras partes do mesmo lote oitenta e cinco (85); ao sul, na mesma extensão, com outras partes do mesmo lote oitenta e cinco (85), dos transmitentes; ao leste, na extensão de trinta e cinco metros (35m), por uma estrada municipal, com o lote noventa e três (93) e, ao oeste, na mesma extensão, com outras partes do mesmo lote oitenta e cinco (85), dos doadores, havida em compra ao casal de Reinaldo Becker, conforme transcrição anterior número 21.084, do livro 3-U. Cadastrado no IBRA sob nº 51.09.005.22240, com a área de 23,6ha, número de módulos: 0,47 e fração mínima de parcelamento: 23,6ha. O desmembramento foi feito de acordo com o § 2º, do art. 11, Dec. Lei nº 57, de 18/11/66. **ADQUIRENTE** – MUNICÍPIO DE IJUÍ, representado por seu Prefeito Sr. Emidio Odosio Perondi, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, autorizado pela Lei 1.380, de 17 de abril de 1.973, devidamente transcrita na escritura. **TRANSMITENTE** – VERNON KOCH e sua mulher Eddi Sorgetz Koch, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Coronel Barros, neste município. **TÍTULO** – Doação. **FORMA E SERVENTIA** – Escritura pública, lavrada a 18 de maio de 1.973, no Tabelionato desta cidade. **VALOR** – Dois mil cruzeiros (Cr\$2.000,00). **CONDIÇÕES** – O imóvel destina-se a construção da Escola Municipal Visconde de Taunay. **AVERBAÇÕES** – Nº1 – Certifico em virtude de requerimento do interessado, datado de 08 de setembro de 1.998, instruído com certidão da Prefeitura Municipal de Coronel Barros, arquivados hoje neste cartório, que de acordo com a Lei nº 9.575, de 20 de março de 1.992, o imóvel constante deste registro passou a integrar ao território do município de Coronel Barros. O referido é verdade e dou fé. Protocolado no livro 1-L, sob nº 142.151. Ijuí, 16 de outubro de 1.998. A escrevente autorizada: (as) Lucia Kraemer Legonde. O referido é verdade e dou fé. Eu, Lucia Kraemer Legonde, Escrevente

Autorizada do Registro de Imóveis, digitei e assino.

Emolumentos:  
R\$7,80

Ijuí, 30 de agosto de 2.005

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ

*Lucia Kraemer Legonde*  
Lucia Kraemer Legonde



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IJUÍ



## CERTIDÃO



LENISA BUTIGNOL, Oficial do  
Registro de Imóveis desta  
Comarca de Ijuí, Estado do Rio  
Grande do Sul.

CERTIFICO em razão de meu cargo e a pedido verbal de parte interessada, que REVENDO neste cartório os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, deles no livro número 3-AQ, às folhas 283, sob o número 43.677 de ordem, VERIFIQUEI CONSTAR, feita em 04 de novembro de 1.966, a TRANSCRIÇÃO DA TRANSMISSÃO do imóvel seguinte: **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES** – Um terreno rural, com a área de dez mil metros quadrados (10.000m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, sito entre as linhas oito (8) e nove (9) oeste, distrito de Coronel Barros, neste município, constituído de parte do lote rústico número quarenta e seis (46), confrontando ao norte, na extensão de oitenta metros (80m), com terras da transmitente; ao sul, na mesma extensão, com o travessão vinte (20); ao leste, na extensão de cento e vinte e cinco metros (125m), com terras de Reinaldo Mertins e, ao oeste, na mesma extensão, com terras da doadora; havido em doação ao casal Evaldo Friedrich, conforme transcrição anterior número 31.369, do livro 3-AG. **ADQUIRENTE** – MUNICÍPIO DE IJUÍ, representado pelo vice-prefeito, Dr. Solon Gonçalves da Silva. **TRANSMITENTE** – ERNA FRIEDRICH, brasileira, desquitada, doméstica, residente em Três de Maio, neste Estado. **TÍTULO** – Doação. **FORMA E SERVENTIA** – Escritura pública, lavrada aos 16 de setembro de 1.966, no Tabelionato desta cidade. **VALOR** – Setenta mil cruzeiros (Cr\$70.000,00). **AVERBAÇÕES** – N<sup>o</sup>1 – Certifico em virtude de requerimento do interessado, datado de 02 de agosto de 2005, instruído com certidão da Prefeitura Municipal de Coronel Barros, arquivados hoje neste cartório, que de acordo com a Lei Estadual n<sup>o</sup> 9.575, de 20 de março de 1.992, o imóvel constante deste registro passou a integrar ao território do Município de Coronel Barros. O referido é verdade e dou fé. Protocolado no livro 1-O, sob n<sup>o</sup> 173.090. Ijuí, 03 de agosto de 2005. A escrevente autorizada: (as) Lucia Kraemer Legonde. O referido é verdade e dou fé. Eu, Lucia Kraemer Legonde, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, digitei e assino.

Emolumentos:  
R\$7.80

Ijuí, 30 de agosto de 2.005

*Lucia Kraemer Legonde*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IJUÍ



## CERTIDÃO



LENISA BUTIGNOL, Oficial do  
Registro de Imóveis desta  
Comarca de Ijuí, Estado do Rio  
Grande do Sul.

CERTIFICO em razão de meu cargo e a pedido verbal de parte interessada, que REVENDO neste cartório os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, deles no livro número 3-AB, às folhas 03, sob o número 24.894 de ordem, VERIFIQUEI CONSTAR, feita em 07 de maio de 1.955, a TRANSCRIÇÃO DA TRANSMISSÃO do imóvel seguinte: **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES** – Um terreno rural, com a área de dois mil e quinhentos metros quadrados (2.500m<sup>2</sup>), no lote número cinco (5), sem benfeitorias, situado na Povoação Coronel Barros, no primeiro distrito deste município, confrontando ao norte, leste e oeste, com terras de Eduardo Wilde e, ao sul, com o travessão vinte; havido conforme transcrição anterior número 939, do livro 3-D. **ADQUIRENTE** – MUNICÍPIO DE IJUÍ. **TRANSMITENTE** – ERNESTO WERNER e sua mulher Anna Werner, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade. **TÍTULO** – Doação. **FORMA E SERVENTIA** – Escritura de 15 de maio de 1.939, lavrada nas notas do Cartório desta cidade, pelo notário interino, Antonio Maciel da Frota. **VALOR** – Quinhentos cruzeiros (Cr\$500,00). **AVERBAÇÕES** – Nº1 – Certifico que o imóvel constante deste registro, de acordo com a Lei Estadual nº 9.575, de 20 de março de 1.992, passou a integrar ao território do Município de Coronel Barros, conforme requerimento do interessado, datado de 02 de agosto de 2005, instruído com certidão da Prefeitura Municipal de Coronel Barros, que ficam arquivados neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado no livro 1-O, sob nº 173.090. Ijuí, 03 de agosto de 2005. A escrevente autorizada: (as) Lucia Kraemer Legonde. O referido é verdade e dou fé. Eu, Lucia Kraemer Legonde, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, digitei e assino.

Emolumentos:  
R\$7,80

Ijuí, 30 de agosto de 2.005

*Lucia Kraemer Legonde*  
Lucia Kraemer Legonde  
Escrevente Autorizada



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IJUÍ



## CERTIDÃO



LENISA BUTIGNOL, Oficial do  
Registro de Imóveis desta  
Comarca de Ijuí, Estado do Rio  
Grande do Sul.

CERTIFICO em razão de meu cargo e a pedido verbal de parte interessada, que REVENDO neste cartório os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, deles no livro número 3-AI, às folhas 89, sob o número 33.468 de ordem, VERIFIQUEI CONSTAR, feita em 13 de junho de 1.961, a TRANSCRIÇÃO DA TRANSMISSÃO do imóvel seguinte: **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES** – Uma fração de terreno rural, com a área de nove mil, novecentos e quarenta metros quadrados (9.940m<sup>2</sup>), de forma retangular, medindo setenta metros (70m) de largura, por cento e quarenta e dois (142) ditos de comprimento, sem benfeitorias, situada na Fazenda dos Ayres, então primeiro distrito deste Município de Ijuí, atualmente distrito de Coronel Barros, confrontando ao norte, por uma estrada, onde mede cento e quarenta e dois metros (142m); ao sul, leste e oeste, com terras do doador; havida conforme transcrição anterior número 32.489, do livro 3-AH. **ADQUIRENTE** – MUNICÍPIO DE IJUÍ, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Benno Orlando Burmann, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ijuí. **TRANSMITENTE** – ALBINO WOTRICH, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado no distrito de Coronel Barros, neste município de Ijuí. **TÍTULO** – Doação. **FORMA E SERVENTIA** – Escritura pública, lavrada aos 24 dias do mês de maio de 1.961 (livro 19, fls. 57 e vs.), pelo escrivão distrital da Vila Dr. Bozano, município de Ijuí, Assis Brasil Marques da Silva. **VALOR** – Cr\$10.000,00. **AVERBAÇÕES** – Nº 1 – Certifico em virtude de requerimento do interessado, datado de 08 de setembro de 1.998, instruído com certidão da Prefeitura Municipal de Coronel Barros, arquivados hoje neste cartório, que de acordo com a Lei nº 9.575, de 20 de março de 1.992, o imóvel constante deste registro passou a integrar ao território do município de Coronel Barros. O referido é verdade e dou fé. Protocolado no livro 1-L, sob nº 142.151. Ijuí, 16 de outubro de 1.998. A escrevente autorizada: (as) Lucia Kraemer Legonde. O referido é verdade e dou fé. Eu, Lucia Kraemer Legonde, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, digitei e assino.

Emolumentos:  
R\$7,80

Ijuí, 30 de agosto de 2.005

*Lucia Kraemer Legonde*  
Lucia Kraemer Legonde  
Escrevente Autorizada



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IJUÍ



## CERTIDÃO



L 11  
SUL 3 0  
HAERTER

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

CERTIFICO em razão de meu cargo e a pedido verbal de parte interessada, que **REVENDO** neste cartório os livros de **TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES**, deles no livro número **3-AX**, às folhas **65**, sob o número **50.863** de ordem, **VERIFIQUEI CONSTAR**, feita em **18 de agosto de 1.971**, a **TRANSCRIÇÃO DA TRANSMISSÃO** do imóvel seguinte: **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES** – Uma fração de terras de cultura, com a área de dez mil e dez metros quadrados (10.010m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, constituída de parte do lote rústico número vinte e seis (26), situada entre as linhas dez (10) e onze (11) oeste, distrito de Coronel Barros, neste município, confrontando ao norte, na extensão de cento e quarenta e três metros (143m), com o lote número vinte e oito (28); ao sul, na mesma extensão, com outras partes do mesmo lote vinte e seis (26), de Júlio Haerter; ao leste, na extensão de setenta metros (70m), com outras partes do mesmo lote vinte e seis (26), também de Júlio Haerter e, ao oeste, na mesma extensão, pela linha onze (11) oeste, com o lote número vinte e cinco (25), havida na divisão com Júlio Haerter, conforme transcrição anterior número 48.354 do livro 3-AU. O desmembramento foi feito por se tratar o imóvel de utilidade pública e de interesse social, conforme Dec. nº 302-S, de 28/04/1971. Nº do cadastro 51.09.005.08006, com 15,1ha, número de módulos: 0,50 e fração mínima de parcelamento: 15,1ha. **ADQUIRENTE** – **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, representado por seu prefeito Sady Strapazon, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. **TRANSMITENTE** – **RODOLFO HAERTER**, operário e sua mulher Edy Haerter, de afazeres domésticos, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Santo Angelo. **TÍTULO** – Doação. **FORMA E SERVENTIA** – Escritura pública, lavrada a 20 de julho de 1.971, no Tabelionato desta cidade. **VALOR** – Um mil cruzeiros (Cr\$1.000,00). **AVERBAÇÕES** – **Nº1** – Certifico em virtude de requerimento do interessado, datado de 08 de setembro de 1.998, instruído com certidão da Prefeitura Municipal de Coronel Barros, arquivados hoje neste cartório, que de acordo com a Lei nº 9.575, de 20 de março de 1.992, o imóvel constante deste registro passou a integrar ao território do município de Coronel Barros. O referido é verdade e dou fé. Protocolado no livro 1-L, sob nº 142.151. Ijuí, 16 de outubro de 1.998. A escrevente autorizada: (as) Lucia Kraemer Legonde. O referido é verdade e dou fé. Eu, Lucia Kraemer Legonde, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, digitei e assino.

Emolumentos:  
R\$7,80

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ  
Lenisa Butignol - Oficial  
João Carlos Corrêa - Substituto

Ijuí, 30 de agosto de 2.005

*Lucia Kraemer Legonde*  
Lucia Kraemer Legonde



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IJUÍ



## CERTIDÃO



LENISA BUTIGNOL, Oficial do  
Registro de Imóveis desta  
Comarca de Ijuí, Estado do Rio  
Grande do Sul.

CERTIFICO em razão de meu cargo e a pedido verbal de parte interessada, que REVENDO neste cartório os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, deles no livro número 3-AK, às folhas 280, sob o número 36.503 de ordem, VERIFIQUEI CONSTAR, feita em 13 de dezembro de 1.962, a TRANSCRIÇÃO DA TRANSMISSÃO do imóvel seguinte: **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES** – Uma fração de terras de cultura, com a área superficial de dez mil metros quadrados (10.000m<sup>2</sup>), pertencente ao lote rural número setenta (70), sito na Fazenda dos Ayres, no quinto (5º) distrito deste município, ex-primeiro distrito, com as seguintes confrontações e dimensões: ao norte, na extensão de oitenta metros (80m), com outras partes do mesmo lote setenta (70), pertencente aos doadores; ao sul, na mesma extensão, com o lote número setenta e nove (79); ao oeste, na extensão de cento e vinte metros (120m), com outras partes do mesmo lote setenta (70), pertencente aos doadores e, ao leste, na mesma extensão, com a estrada geral; havida conforme transcrição anterior número 23.980, do livro 3-Z. **ADQUIRENTE** – MUNICÍPIO DE IJUÍ, representado pelo senhor Eugenio Michaelsen, brasileiro, casado, industrialista, residente nesta cidade, no exercício do cargo de Prefeito. **TRANSMITENTE** – LEONARDO KASPAROWIX e sua mulher Elsa Maria Kasparowiz, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados no 5º distrito deste município. **TÍTULO** – Doação. **FORMA E SERVENTIA** – Escritura pública, lavrada aos 14 dias do mês de setembro de 1.962 (livro 101, fls. 92 à 93), nas notas do Tabelião desta cidade, Bernardo Timm. **VALOR** – Cr\$25.000,00. **CONDIÇÕES** – O imóvel descrito se destina e será utilizado no Plano de Serviço de Expansão e Descentralização do Ensino Primário (SEDEP). **AVERBAÇÕES** – N°1 – Certifico em virtude de requerimento do interessado, datado de 08 de setembro de 1.998, instruído com certidão da Prefeitura Municipal de Coronel Barros, arquivados hoje neste cartório, que de acordo com a Lei n° 9.575, de 20 de março de 1.992, o imóvel constante deste registro passou a integrar ao território do município de Coronel Barros. O referido é verdade e dou fé. Protocolado no livro 1-L, sob n° 142.151. Ijuí, 16 de outubro de 1.998. A escrevente autorizada: (as) Lucia Kraemer Legonde. O referido é verdade e dou fé. Eu, Lucia Kraemer Legonde, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, digitei e assino.

Emolumentos:  
R\$7,80

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ**  
Lenisa Butignol - Oficial  
João Carlos Corrêa - Substituto  
Cássio Antonio Butignol Mariani - Substituto

Ijuí, 30 de agosto de 2.005

*Lucia Kraemer Legonde*  
Lucia Kraemer Legonde  
Escrevente Autorizada